



## IMPOSTOS FEDERAES

Damos abaixo, a relação em parte, da Lei n. 4.625 de 31 de Dezembro ultimo, que orgou a receita geral da República para o corrente anno.

Estas disposições começaram a vigorar em 1.º de Fevereiro proximo: Fumo. — As taxas do imposto de consumo sobre charutos passarão a ser as seguintes, nacionaes, por unidade, até 150\$ o milheiro, \$10; de mais de 150\$ o milheiro até 400\$, \$030; de mais de 400\$, \$050; estrangeiros: por unidade, \$300. As taxas do imposto de consumo sobre cigarros e cigarrilhas ficam substituidas pelas seguintes: II Cigarros e cigarrilhas nacionaes, por vintena ou fracção: até o preço na fabrica de \$120 e no varejo de \$200, \$020; idem de mais de \$120 até \$400 e no varejista, no maximo de \$500, \$100; idem de mais de \$400, sem limite de preço para varejista, \$150; III. Cigarros e cigarrilhas de procedencia estrangeira, por vintena ou fracção, \$400; IV. Rapé, por 125 grammas, ou fracção, peso liquido, \$100; V. Fumo manipulado, isto é, desfiado, picado, migado, ou em pó, por 25 grammas ou fracção, peso liquido, \$060; VI. Fumo em corda, folha ou pasta, estrangeiro, por kilogramma ou fracção, peso liquido, \$300; VII. Os cigarros e cigarrilhas fabricados com fumo preparado na propria fabrica, além das taxas de \$020, \$100 e 150, pagas em estampilhas apostas aos mesmos, pagaráo, por verba, lançada pela repartição arrecadadora nas guias de aquisição das mesmas estampilhas, mais a taxa de \$050, por vintena ou fracção, correspondente ao fumo empregado; VIII. O fumo em corda, em folha, ou em pasta, estrangeiro, quando for manipulado, isto é, desfiado, picado, migado ou reduzido a pó, em fabrica nacional, ficará sujeito ao regimen e tributação do fumo de produção nacional independente do imposto pago nas alfandegas,

Bebidas — cerveja: de — alta fermentação, por meia garrafa, \$080; por meio litro, \$120; por garrafa, \$160; por litro, \$240. De baixa fermentação: por meia garrafa, \$100; por meio litro, \$150; por garrafa, \$200; por litro, \$300. Amer-picon, bitter, fernet, vermouth, ferro-quina Bisleri, vinhos quinados, amarofolesina e outras bebidas semelhantes, absynthe, aguardente de França, de Jamaica, do Reino, ou do Rheno, brandy, cognac, laranjinha, eucalypsinto, ginebra, kirsch, rum, whisky e outras semelhantes; por meia garrafa, \$300; por meio litro, \$450; por garrafa, \$600; por litro, \$900. Licores, conservas ou doces, de qualquer qualidade, para uso de mesa ou não, como os de banana, baunilha, cacau, laranja e semelhantes, à americana, anis herva-doce, hesperidina, kumet e outros que se lhes assemelhem: por meia garrafa, \$300; por meio litro, \$450; por garrafa, \$600; por litro, \$900. Bebidas denominadas, como taes rotuladas, vinho de canna, de frutas e semelhantes: por meia garrafa, \$100; por meio litro, \$150; por garrafa, \$200; por litro, \$300. Quando rotuladas ou inculcadas como sendo de tipo estrangeiro: por meia garrafa, \$200; por meio litro, \$300; por garrafa, \$400; por litro, \$600. Vinho nacional, natural de uva ou de qualquer outra fruta ou planta, inclusive o vinho e o succo de caju não fermentado e sem alcool de qualquer natureza: por meia garrafa, \$20; por meio litro, \$30; por garrafa, \$40; por litro, \$60. Alcool que não seja de uva canna, mandioca, milho, ou batata: de qualquer grau por meia garrafa, \$200; por meio litro, \$300; por garrafa, 400; por litro, \$600; grapa e aguardente pura de canna ou de mandioca, nacionaes, e alcool de uva canna, mandioca milho ou batata, desde que contenham qualquer substancia que lhe modifique o estado natural; aguardente e bebidas semelhantes, nacionaes, de frutas e plantas: por meia garrafa, \$240; por meio litro, \$360; por garrafa, \$480; por litro, \$720.

**Calçados I** — Botas compridas de montar, 2\$; II botinas conhur nas de couro, etc., vendidas no varejista, com preço marcado nas mesmas, pelos fabricantes, até 25\$; até 0,22 de comprimento par, \$300; de mais de 0,22 de comprimento, par, \$600; idem, idem, idem, acima de 25\$, ou sem preço marcado pelo fabricante: até 0,22 de comprimento, par, \$500; de mais de 0,22 de comprimento, par, \$1.000. Botinas de tecidos de seda, etc., até 0,22 de comprimento, par, 1\$; de mais de 0,22 de comprimento, par, \$2.000. Sapatos e borzeguins de couro, etc., vendidos no varejista, com preço marcado nos mesmos, até 18\$; até 0,22 de comprimento, par, \$150; de mais de 0,22 de comprimento, par, \$300. Idem, acima de 18\$, ou sem preço marcado pelo fabricante; até 0,22 de comprimento, par, \$300; de mais de 0,22 de comprimento, par, \$600. Idem, idem, idem, de qualquer tecido de seda, etc.; de qual quer comprimento, par, reis 4\$500. Chinellos e sandalias de couro, etc., par, \$100; — Chinellos de leite na base maxima de \$500 por seda, etc., par 500. — Sapatos de qualquer especie, proprios de banho, etc., par, \$100. — lei, o governo pode expedir multas não excedentes de 500\$, artigo 4. obriga o vendedor a tornar obrigatoria a assignatura pelos compradores.

1. - As taxas serão cobradas na base maxima de de 2\$ por conto de reis nas vendas a prazo, etc., par, \$100; — Chinellos de leite na base maxima de \$500 por seda, etc., par 500. — Sapatos de qualquer especie, proprios de banho, etc., par, \$100. — lei, o governo pode expedir multas não excedentes de 500\$, artigo 4. obriga o vendedor a tornar obrigatoria a assignatura pelos compradores.

1. - As taxas serão cobradas na base maxima de de 2\$ por conto de reis nas vendas a prazo, etc., par, \$100; — Chinellos de leite na base maxima de \$500 por seda, etc., par 500. — Sapatos de qualquer especie, proprios de banho, etc., par, \$100. — lei, o governo pode expedir multas não excedentes de 500\$, artigo 4. obriga o vendedor a tornar obrigatoria a assignatura pelos compradores.



Todo o porvir: 40, 50, 60 annos de saúde, felicidade, paz de espirito, dependem do cuidado que se dá ás crianças no periodo do seu crescimento. Assegure-lhes um corpo são e robusto com a legitima

## EMULSÃO DE SCOTT.

545

pondose em fuga, enveredou pelo corredor que dá para a saída e, num salto de tigre, caiu sobre o sentinella, tomado-lhe o fuzil que estava de bayonetta calada, mas por felicidade com guarda-fecho. O bandido, na rua, foi cercado pelos policias, mas defendia se como uma fera quando na occasião chegava ao local o capitão Tiogildo, da força policial, que aggredido pelo criminoso, sacou de um revolver e desfechou-lhe tres tiros, deixando-o ferido gravemente, vindo a falecer horas depois,

## Cartorio de Paz

Venancio da Silva Porto  
Escr. de Paz e Official do Reg. Civil  
do Distrito de Jaraguá, segundo a  
Comarca de Joinville, Estado de S.  
Catarina, Brasil.

### Editorial n. 1

Faz saber que compareceram em cartorio, exhibindo os documentos exigidos pela Lei, afim de habilitar-se para casarem-se. Domingos Martins e dona Galrina Garcia da Rocha.

Elle natural de Brusque, neste Estado e residente e domiciliado em Tres Barras, nascido no dia 7 de Outubro de 1891, solteiro, filho legitimo de Leonardo Gervaso Martins e de Narcisa Luiza Martins ella natural deste Estado e residente e domiciliada neste distrito, à Séde, nascida no dia 1. de Junho de 1889, solteira, de profissão domestica, filha legitima de Quirino Antonio da Rocha e de Maria Garcia da Rocha.

### Editorial n. 2

Faz saber que compareceram em cartorio, exhibindo os documentos exigidos pela Lei, afim de habilitar-se para casarem-se.

José Straub e dona Suzanna Karassack.

Elle natural de Jaraguá e residente e domiciliado neste distrito, nascido no dia 27 de Dezembro de 1898, solteiro, lavrador, filho legitimo de João Straub e de Maria Straub.

Ella natural do Estado do Paraná e residente e domiciliada neste distrito, no Rib. Francisco de Paula, nascida no dia 30 de Agosto de 1901, solteira, de profissão domestica, filha legitima de Mathias Karassack e de Estephania Rulka Karassack.

### Editorial n. 3

Faz saber que compareceram em cartorio, exhibindo os documentos exigidos pela Lei, afim de habilitar-se para casarem-se.

Frederico Siewert e Selma Steinert.

Elle natural de Blumenau e residente e domiciliada neste distrito, em Ribeirão da Luz, nascida no dia 25 de Dezembro de 1894, solteiro, lavrador, filho legitimo de Frederico Siewert e de Bertha Siewert.

Ella natural d'este distrito e residente e domiciliada neste distrito, em Ribeirão da Luz, nascida no dia 13 de Novembro de 1900, solteira, de profissão domestica, filha legitima de Carlos Steinert e de Maria Karsten Steinert.

### Editorial n. 4

Faz saber que compareceram em cartorio, exhibindo os documentos exigidos pela Lei, afim de habilitar-se para casarem-se.

Ernesto Wunderlich e Anna Ersching.

Ella natural de Joinville residente e domiciliada neste distrito em Jaraguá Alto, nascida no dia 13 de Fevereiro de 1898, solteiro, empregado, filho legitimo de Gustavo Wunderlich e de Ida Helene Augusta Wunderlich.

Ella natural de Jaraguá residente e domiciliada neste distrito em Jaraguá Alto, nascida no dia 27 de Janeiro de 1904, solteira, de profissão domestica, filha legitima de Jorge Ersching e de Thereza Ersching.

Juizo de Paz e dos Casamentos do 1. Distrito da Comarca de S. Bento.

### Editorial n. 4

Faço saber que pretendem casar-se.

Willy Thomaschewsky e Gertrude Rumphe.

Ella com 24 annos de idade, de profissão operario, natural do municipio de Joinville, deste Estado residente neste Distrito e é filho legitimo de Adalberto Thomaschewsky, já falecido e de Maria Thomaschewsky, sendo esta dente na cidade de Joinville.

Ella com 20 annos de idade,

**Folhinha do CORREIO DO PVO**  
Janeiro 1923

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

## Phases da Lua:

Cheia a 2; Minguante a 9; Nova a 16; Crescente a 20

## Impostos á pagar:

Na Intendencia Municipal: Imposto sobre vehiculos  
Na Coll. Estadoal: Patente de bebidas e fumo

de profissão domestica natural de Blumenau, d. Estado, residente neste Distrito e filha legítima de João Rumphe e da finada Clara Rumphe, sendo aquelle residente no município de Joinville. Apresentaram os documentos exigidos pela Lei.

Si alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal accuse o para os fins de direito. E para constar e chegar este ao conhecimento de todos, lavro o presente, para ser affixado no lugar do costume:  
São Bento, 10 de Janeiro de 1923  
O Escrivão de Paz e Official do Registro Civil interino  
Erico Bollmann

Ricardo Piccoli  
e  
Anny Scoz  
participam que  
são noivos  
Bella Alliança, 6-1-1923

Domingos Leonardo Martins  
e  
Maldina Garcia da Rocha  
participam aos seus  
amigos e conhecidos  
o seu casamento  
Jaraguá—20—1—1923

Precisa-se de um carroceiro, que seja casado, tendo casa para morar e terreno para plantação. Paga-se bem.  
João Thiedke  
Fabrica de Gazoza.

Sociedade de Tiro Jaraguá  
Domingo, 21 de Janeiro, as 2 e meia horas da tarde no Salão Enke

Reunião  
Ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria.
2. Revisão da Caixa.
3. Cobrança das mensalidades.
4. Diversas.  
Pede se o comparecimento dos srs. Socios.

O Secretario.

Attestados.

## Sofria de rheumatismo no joelho

Declara o Sr. Miguel Francisco de Oliveira, residente no Sítio Redondo — Pernambuco — que se curou de rheumatismo no joelho com o Elixir de Nogueira, do Pharm. Chim. João da Silva Silveira.

O III. medico Dr. José de Barros, residente na Victoria — Pernambuco — declara em attestado datado de 31 de Março de 1917, empregar em sua clínica o Elixir de Nogueira, do Pharm. Chim. João da Silva Silveira, obtendo sempre óptimos resultados nas infecções syphiliticas em todas as suas manifestações.

## Arrebentação no corpo

O Sr. Joaquim A Monteiro, residente em Porto Alegre — Rio Grande do Sul, declara em carta de 15 de Novembro de 1911, que se curou de arrebentações no corpo com o Elixir de Nogueira, do Pharm. Chim. João da Silva Silveira.

**Imposto Territorial**  
Edital para o lançamento

De ordem do Sr. Director do Tesouro do Estado e de conformidade com o Decreto do Governo, n.º 176, de 13 de Novembro do corrente anno, convidado a todos os proprietários de terras e aos ocupantes de terras, por título de aforamento Estadoal, Federal ou Municipal, situados neste Distrito a fazerem, até 31 de Janeiro proximo vindouro, nesta Repartição, as declarações das terras que possuirem ou oceparem, indicando em metros quadrados a área de cada terreno de sua propriedade ou ocupação, sua situação e valor destacadamente e demais informações necessarias ao lançamento na forma dos artigos 4. e 7. da Lei n.º 1231, de 29 de Outubro de 1918.

A esta declaração estão obrigados todos os proprietários ou ocupantes de terras qualquer que seja a sua área e valor em virtude do disposto no artigo 9.º da referida Lei, bem como os concessionários de lotes coloniaes do Estado na forma do artigo 10.

Os proprietários ou ocupantes de terras que não fizerem a declaração de que trata este edital dentro do prazo supra citado, ficam sujeitos a multa de 20% sobre o valor do imposto em que incidirem, cujo mínimo é de 20\$000, e serão collectados a sua revelia por esta repartição.

Collectoria Estadoal de Jaraguá, 1. de Dezembro de 1922.

O Collector: Constantino Tzelikis

## Club Excelsior

J. J. Recena &amp; Cia, Ltda. P Alegre

## Resultado de Dezembro

N. 25944	10:000\$
" 25945	2:000\$
" 25946	1:000\$
" 25947	500\$
" 25948 a 25950	400\$ 1:200\$
" 25951 a 25956	200\$ 1:200\$
" 25967 a 25971	100\$ 1:500\$
" 25972 a 26071	50\$ 5:000\$
" 26072 a 26451	20\$ 7:600\$
" 26452 a 28451	10\$ 20:000\$

O Agente: José Emmendörfer.

## DESEMBARGADOR

DR. JOSE ARTHUR BOITEUX

## Advogado

P. General Osorio, 24  
FLORINOPOLIS

## Mario de Souza Lobo

3. Tabellão de Notas

2. Escrivão de Orfãos e Provedoria  
2. Official do Reg. de Hypotheca.

JOINVILLE

Rua do Principe no. 44

## Mario de Souza Lobo

3. Notar.

2. Waisengerichtsschreiber  
2. Hypothekenregister

JOINVILLE Prinzenstrasse Nr. 44.

## Frederico C. Baxmann

Agrimensor

do 5. Distrito do Comissariado

Geral do Estado

Joinville Santa Catharina

Escriptorio:

Rua Com. Saturn. de Mendonça, 52

Telephone n. 253

Caixa Postal n. 39

Com o uso do  
**Sanguinol**

- no fim de 20 dias nota-se  
 1. Levantamento geral das forças, com volta do appetite.  
 2. Desaparecimento completo das dores de cabeça, insomnio e nervosismo.  
 3. Cura completa da depressão nervosa, do emmagrecimento, e da fraqueza de ambos os sexos.  
 4. Augmento de peso, variando de 1 a 3 kilos.  
 5. Completo restabelecimento dos organismos enfraquecidos, ameaçados de tuberculose.  
 6. Maior resistencia para o trabalho physico e augmento dos globulos sanguíneos.

Em qualquer pharmacia ou drogaria

Depositarios: GALVÃO &amp; Cia

Avenida São João N. 145 — S. PAULO

UPÇÃO NOS BRA  
E PERNAS

Mrs. Viúva Silveira &amp; Filhos

Soffrendo ha meses de terrivel erupção syphilitica pelos braços e pernas, tomei diversos preparados, não obtendo resultado; aconselhado por um amigo, resolví usar o grande depurativo do Sangue "ELIXIR DE NOGUEIRA", do Pharm. Chimico João da Silva Silveira com 6 vidros apenas de tão maravilhoso preparado, acho-me hoje completamente bom. Actualmente indico o "Elixir de Nogueira," a todas as pessoas que soffrem do mesmo mal.

Santa Catharina — Itajahy, II Novembro 1917.

PEDRO PEREIRA DA COSTA,  
Testemunha: João Felix Pereira.  
(Firma reconhecida)

O GRANDE DEPURATIVO "ELIXIR DE NOGUEIRA", VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS DO BRASIL REPUBLICAS SUL-AMERICANAS.

**SÉRGIO AUGUSTO NOBREGA**

BEFORDERUNG - BUREAU

Uebernimmt Warenexpedition für das In- und Ausland, Grosseneingerichtete Büros u. Lagerräume.

Postfach, 84- Tel. Adr.: „Sérgio“  
Cod.: Ribeiro

SÃO FRANCISCO DO SUL

**ESRIPTORIO DE ADVOGACIA****Dr. Ivo d'Aquino**

Trata de causas civeis e criminais nas comarcas servidas pela E. F. S. Paulo-Rio Grande. Divisões e demarcações de terras, dispondo o escriptorio de tecnicos para os serviços de campo, pelos quais se responsabiliza

CONSULTAS DAS 12 AS 16 HORAS

## CANOINHAS

**Para 1923**

Anuario Administrativo, Historico e Chorographic do

**Estado de S. Catharina**

Organizado pelo Dr. JOSÉ ARTHUR BOITEUX

Acceptam-se, desde já, anuncios, na

**Livraria Moderna**

FLORIANOPOLIS

(Praça 15 de Novembro, 22)

**Pharmacia Estrella**

Proprietario: JORGE HORST

Quem quiser comprar remedios, dirija-se à Pharmacia Estrella e será bem attendido por preço modico.

Grande sortimento de todas as especialidades, perfumarias e sabonetes

Depósito dos afamados preparamados

MINERVA

Wer Arznei braucht, gehe zur Stern-Apotheke.

Er wird gut bedient werden bei billige Preisen.

Rat und Hilfe in allen Angelegenheiten

Depôt der bekannten MINERVAPREPARE

**Aviso!**

Oleo de figado de bacalhau em pó, sem gosto e sem cheiro, do Dr. ALBERICO J. ROTH, é encontrado nesta pharmacia.

**Sociedade União Fabril Ltd.**

offerieren:

**Pernambuco Pulver**

Marke „Elephante“.

Aufmachung in Kisten, 40 Kilos enthaltend, Dosen von 5 und 10 Kilos, FF u. FFF, das Kilo á 3\$800

Jagdpulver: Marke „BOMBARDA“. Spezialität für Stein- sonstige Zwecke, bestens bekannt in ganz Brasilien. Aufmachung in Kisten mit 4 Dosen, á je 5 Kilos, á 3\$000 per Kilo.

Die Agenten: **Sociedade União Fabril Ltd.**

Hafen, Quai Pooschan Nr. 6.

Telephon Nr. 97

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

